

Portaria nº 097/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 36/2018;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. **Elza Florido**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 13.356, Guarda Civil Municipal, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 22 de março de 2021.



Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 22.03.2021

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei